



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



JULGAMENTO DA EXEQUIBILIDADE APRESENTADA PELAS EMPRESAS GEYMISON DOS SANTOS COSTA - GS FARDAMENTOS, CNPJ Nº 43.166.956/0001-70; E, LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.540.305/0001-59.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES do Município de Guaiúba-CE, na sala de reuniões da mesma, localizada no endereço informado no rodapé, composta pelos seguintes membros: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES – Presidente, FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUERQUE e ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS – Equipe de Apoio, para realizar ANÁLISE dos documentos acerca da exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas GEYMISON DOS SANTOS COSTA - GS FARDAMENTOS e LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de Pregão Eletrônico para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, ADESIVOS, TECIDOS E PLACAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, designada para o dia 27 de abril de 2023, às 9h00min.

No decorrer do processo licitatório foi realizada a convocação das empresas GEYMISON DOS SANTOS COSTA - GS FARDAMENTOS e LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a apresentação de prova de exequibilidade, com fulcro nos subitens 13.1.1.2 e 13.5.1.1 do instrumento convocatório, senão vejamos:

13.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Ressalta-se ainda que a empresa não apresentou planilha de composição de preços/custos, não demonstrando assim os preços propostos na presente licitação.

Diante do elencado, a proposta ofertada pela empresa GEYMISON DOS SANTOS COSTA - GS FARDAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.166.956/0001-70, deve ser DESCLASSIFICADA.

- **LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.540.305/0001-59 - LOTES I-A, I-B E II-B**

Quanto a empresa LITORÂNEA, a mesma apresentou apenas proposta adequada, não cumprindo assim com a convocação realizada.

Desta forma, a proposta ofertada pela empresa LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.305/0001-59, deve ser DESCLASSIFICADA.

Importante ser verificado o disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 48 - Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Assim, as licitantes ao não demonstrarem a exequibilidade de sua proposta devem ser desclassificadas da licitação, conforme o disposto no artigo acima apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



Ante o exposto, as empresas **GEYMISON DOS SANTOS COSTA - GS FARDAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.166.956/0001-70 e **LITORÂNEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.305/0001-59, devem ter suas propostas **DESCCLASSIFICADAS**.

Guaiúba-CE, 15 de maio de 2023.

Rosicleia da Silva Magalhães

ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Comissão Central da Licitação e Pregão do Município de Guaiúba/CE